



**Segunda Chamada Interna para Bolsa
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior
CAPES - EDITAL N° 17/2025 - PDSE**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Botânica abre a **segunda chamada** do edital para seleção interna de bolsas de doutorado sanduíche no exterior (PDSE), conforme o edital **CAPES N° 17/2025**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital selecionará alunos regularmente matriculados no Programa de Pós Graduação Acadêmico de acordo com os requisitos estabelecidos no EDITAL N° 17/2025 CAPES/ PDSE

1.2 Recursos e Itens Financiáveis

A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios: I - mensalidade; II - auxílio deslocamento; III - auxílio instalação; IV - auxílio seguro-saúde; V - adicional localidade, quando for o caso.

Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.3 Do cronograma CAPES

O presente Edital contempla a **segunda chamada**, com início das atividades no segundo semestre de 2026.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

2.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário



para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido. III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no EDITAL N° 17/2025 CAPES/ PDSE, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil. II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;



VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: I - Inscrição dos candidatos, sob responsabilidade do PPGA; II - homologação das inscrição dos candidatos; III - análise das candidaturas homologadas por uma Comissão aprovada pela CPGA que irá avaliar a adequação da documentação apresentada, a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico, a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e exequibilidade dentro do cronograma previsto, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; IV - divulgação dos resultados; V - período de recursos; VI - divulgação do resultado final.

5.2. A inscrição dos candidatos será feita com o encaminhamento das propostas para o e-mail do PPGA ppgenbt@jbrj.gov.br para a avaliação da Comissão, obedecendo o cronograma estabelecido neste edital

5.3. Os documentos deverão ser gerados **em formato PDF** até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

5.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, inserido no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

g) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

h) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



II - Currículo Lattes atualizado;

III - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

IV- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.5. Documentos necessários para a submissão à CAPES após a seleção interna:

I - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. (não obrigatório neste estágio do processo)

II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; (não obrigatório neste estágio do processo)

III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; (não obrigatório neste estágio do processo). Os Anexos I, II, e III estão disponíveis no Portal da CAPES e do EDITAL Nº 17/2025 CAPES/PDSE: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Cronograma interno:

Período de inscrição	Até 02 de fevereiro de 2026 (Até 12h)
Divulgação das inscrições homologadas	02 de fevereiro de 2026 (Até 17h)
Análise das candidaturas	03 de fevereiro de 2026
Entrevistas	03 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	04 de fevereiro de 2026
Submissão de recursos	05 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final	06 de fevereiro de 2026